

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 13 de março de 2026

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DEFESA SOCIAL  
E MOBILIDADE URBANA**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Guarda Municipal  
Av. Venezuela, 247 – Nações  
83823-078 – Fazenda Rio Grande/PR  
(41) 3513-1135  
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2026  
DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA, nomeado pelo Decreto Municipal 8104/2026, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 76, I da Lei Orgânica c.c. art. 98, III, "c" da Lei Complementar Municipal 052/2012, nos termos do processo administrativo eletrônico FLY 1961/2024 (trâmite físico) e, considerando que a decisão administrativa é de concordância integral deste Secretário com a manifestação da Corregedora da Guarda Municipal e com a Comissão Processante;

### RESOLVE

Art. 1º. Suspender de suas atividades por 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 37 § 2º, III c.c. art. 140, I, da Lei Complementar Municipal 052/2012, o Guarda Municipal Euclides Braga de Souza Filho, matrícula 349.244, pelo cometimento das infrações disciplinares de naturezas média e grave previstas nos arts. 32, XIV, XV e XXXVI; e 33 XXXVIII, da Lei Complementar Municipal 052/2012.

Parágrafo Único. O início do cumprimento da suspensão será determinado pela chefia imediata, salvo fato superveniente justificável, caso em que o início do cumprimento se dará conforme estabelecer diretamente a Secretaria Municipal de Defesa Social ao Guarda Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto 8104/2026

Alexandre Tramontina Gravena  
Secretaria de Defesa Social  
Secretário  
Matrícula: 368377

Página 1 de 1



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PORTARIA nº 30/2026.  
De 12 de março de 2026.

**SÚMULA:** “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 87768/2025, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023. Considerando o processo administrativo nº 87768/2025.

### RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização e gestão da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de furos de sondagem a percussão (SPT – Standard Penetration Test), conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	Paulo Henrique Peixoto	357.702
Fiscal de Contrato	Sandro Teixeira Ribeiro	350.888
Fiscal de Contrato	Ismar Debatin	353.850

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Paulo Henrique Peixoto, matrícula nº 357.702  
Sandro Teixeira Ribeiro, matrícula nº 350.888  
Ismar Debatin, matrícula nº 353.850

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 1821 Pioneiro - Fazenda Rio Grande - Paraná

Assinado digitalmente por Ismar Debatin, Sandro Teixeira Ribeiro, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 19W-VJJ-6MD-3WQ.

Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 670-4XX-46G-R0D.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria nº 11/2026

De 12 de março de 2026

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo nº 6746/2026, envolvendo servidores (as) da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG nº 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG nº 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG nº 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria nº 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação da Secretária Municipal de Saúde, resolve:

### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo nº 6746/2026, de 29 de janeiro de 2026.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Saúde, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investidos (as), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo nº 6746/2026, fls. 02 à 85, pelos quais os(as) sindicados(as),servidores(as) de matrículas nº 358338 e matrícula nº 358346, devidamente identificados(as) nos autos (fl.81), terão que se defender.

Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 670-4XX-46G-R0D.

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

#### Art. 128 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- IV - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;(…)
- X - ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI - tratar com urbanidade as pessoas;

#### Art.129 Ao servidor é proibido

- I- ausentar – se do serviço durante o expediente, sem previa autorização do chefe imediato;
- XV- proceder de forma desidiosa;

### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

- I – Arquivamento do processo;

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 13 de março de 2026

Página 2

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;  
III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/2016, de 06/12/2016 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/2003, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2026.

LOANA CORDEIRO  
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN  
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro

 Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código 670-4XX-46G-ROD.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO N° 12983/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: SMART MED SERVIÇOS MEDICOS S.A, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA:** SMART MED SERVIÇOS MEDICOS S.A

**CNPJ:** 26.614.219/0001-74

**VALOR:** R\$ 247.439,60 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2026

luiz sergio  
claudio:75736535904  
Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904  
Dados: 2026.03.12 17:16:59 -03'00'  
**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO N° 12982/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA:** REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA

**CNPJ:** 25.126.895/0001-36

**VALOR:** R\$ 518.714,56 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2026

luiz sergio  
claudio:75736535904  
Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904  
Dados: 2026.03.12 16:26:53 -03'00'  
**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO N° 12981/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA:** NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 36.485.708/0001-27

**VALOR:** R\$ 148.463,76 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2026

luiz sergio  
claudio:75736535904  
Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904  
Dados: 2026.03.12 17:09:02 -03'00'  
**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 13 de março de 2026

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 12980/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE SA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA:** MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE SA

**CNPJ:** 23.481.981/0001-31

**VALOR:** R\$ 122.811,20 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2026

Documento assinado digitalmente  
LUIZ SÉRGIO CLAUDINO  
Data: 2026.03.12 16:54:00  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 12978/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: INVICTUS GESTÃO DE SAÚDE, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA:** INVICTUS GESTÃO DE SAÚDE

**CNPJ:** 26.775.172/0001-20

**VALOR:** R\$ 394.086,16 (trezentos e noventa e quatro mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2026

Assinado de forma digital por Luiz Sérgio Claudino  
Data: 2026.03.12 16:54:00  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 12977/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA:** HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 16.550.953/0001-63

**VALOR:** R\$ 37.570,24 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2026

Assinado de forma digital por Luiz Sérgio Claudino  
Data: 2026.03.12 16:34:16  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 13252/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA:** UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A

**CNPJ:** 43.551.150/0001-04

**VALOR:** R\$ 160.381,44 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2026

Assinado de forma digital por Luiz Sérgio Claudino  
Data: 2026.03.12 16:04:24  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 13 de março de 2026

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO Nº 12974/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ: 17.618.613/0001-90**

**VALOR: R\$ 37.570,24 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).**

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2026

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.12 15:54:50 -03'00'

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO Nº 12976/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: GÊNESIS LIFE LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA: GÊNESIS LIFE LTDA**

**CNPJ: 46.084.332/0001-00**

**VALOR: R\$ 554.467,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2026

Documento assinado digitalmente  
LUIS SERGIO CLAUDINO  
Data: 13/03/2026 15:26:00-0300  
Verifique em https://validar.ri.gov.br

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO Nº 12972/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoa jurídica: ACTUAL MED LTDA, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2024, para Prestação de Serviços de Plantões Médicos a ser realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA: ACTUAL MED LTDA**

**CNPJ: 45.415.626/0001-05**

**VALOR: R\$ 370.250,80 (trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2026

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.12 15:49:37 -03'00'

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Setorial de Compras e Licitações

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 004/2026, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução de serviço de tapa-buracos; este serviço inclui o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).**

A suspensão do certame decorre da necessidade de **retificação do edital.**

Informamos que o edital, será oportunamente republicado nas mesmas condições da divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, conforme previsto no Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

O edital e demais informações estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2026\\_27\\_66](https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2026_27_66) a fim de que todos os interessados possam acompanhar as informações pertinentes.

Fazenda Rio Grande/PR 13 de março de 2026.

Assinado de forma digital por JOSE DANIEL FABRICIO:05147340947  
Dados: 2026.03.13 13:26:19 -03'00'

**José Daniel Fabrício**  
Pregoeiro  
Portaria nº 004/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Homologação do Pregão Eletrônico nº 98/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, destinadas à realização de eventos institucionais, campanhas, feiras, reuniões públicas e demais atividades promovidas pelas secretarias do município de Fazenda Rio Grande**

**RETIFICA-SE** a Homologação do referido certame, publicada na Edição nº 035/2026 do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** “R\$ 1.160.785,00 - (um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais)”

**Leia-se:** “R\$ 628.044,00 - (seiscentos e vinte e oito mil e quarenta e quatro reais)”.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
LUIS SERGIO CLAUDINO  
Data: 13/03/2026 15:09:58-0300  
Verifique em https://validar.ri.gov.br

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 13 de março de 2026

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 003/2026

A Secretária Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

### I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### III – DISPOSIÇÕES GERAIS

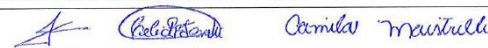
A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Março de 2026.

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
109	1º	GERAL	13088	INFANTIL	INTEGRAL	C.E. LEÃO DOURADO	ACEITOU A VAGA
110	2º	GERAL	14053	INFANTIL	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA
111	3º	GERAL	14109	INFANTIL	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA
112	4º	GERAL	14188	INFANTIL	INTEGRAL	C.E. INSPIRAÇÃO	ACEITOU A VAGA
113	5º	GERAL	14215	INFANTIL	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
114	1º	GERAL	14321	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
115	2º	GERAL	14291	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
116	3º	GERAL	12507	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	C. E. ÁPICE	ACEITOU A VAGA
117	4º	GERAL	12902	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	C.E. INSPIRAÇÃO	ACEITOU A VAGA
118	5º	GERAL	13987	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
119	-	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	-	-
120	-	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	-	-
121	-	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	-	-
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
122	1º	GERAL	14210	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
123	1º	GERAL	12228	INFANTIL 1	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
124	1º	GERAL	13477	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	C.E. LEÃO DOURADO	ACEITOU A VAGA
125	2º	GERAL	14349	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
126	3º	GERAL	14071	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
127	4º	GERAL	13495	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	*	DESISTE DA VAGA
128	5º	GERAL	14209	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	C.E. ÁPICE	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
129	1º	GERAL	14359	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA
130	2º	GERAL	12019	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	C.E. PRIMEIROS PASSOS	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
131	1º	GERAL	14284	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
132	2º	GERAL	14346	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
133	1º	GERAL	13886	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA
134	2º	GERAL	10919	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	*	****
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
135	1º	PRIORITÁRIO	14073	INFANTIL 3	INTEGRAL	C. E. ÁPICE	ACEITOU A VAGA
136	1º	GERAL	6642	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA
137	2º	GERAL	7840	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
138	1º	GERAL	13462	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	C.E. INSPIRAÇÃO	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
139	1º	PRIORITÁRIO	12091	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	C.E. KELUC	ACEITOU A VAGA

Legenda: \*\*\*\* A Central de Vagas efetuou tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, os ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL 02/2026 – SMELJ – BOLSA ATLETA

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em consonância com a Lei Municipal nº 1911/2026, torna público o Edital nº 02/2026 – SMELJ – Bolsa Atleta, referente ao Chamamento Público para concessão do benefício Bolsa Atleta aos atletas e paratletas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme as condições estabelecidas neste edital.

O edital encontra-se disponível para consulta pública no portal eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser acessado diretamente pelo link:  
[https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_61\\_0\\_1\\_13032026135337.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_13032026135337.pdf)

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2026.



Paulo Eduardo dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto nº 8101/2026

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 13 de março de 2026

Página 6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, bairro Nações - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ATA DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB Aos vinte e três dias de mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, os membros da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 005/2024 - SMC, com a finalidade de realizar a análise dos Relatórios de Execução dos projetos aprovados no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SMC, os proponentes encaminharam, via e-mail, seus respectivos relatórios, conforme modelo constante no Anexo IV do edital. Após a análise dos relatórios recebidos e a comprovação da execução dos objetos propostos, a Comissão de Seleção deliberou, pela aprovação das prestações de contas dos seguintes projetos: Projeto "School Graff", proponente Pablo Ramires de Souza - CPF:\*\*\*.914.859-\*\*, Projeto "Vidas Secas na Escola", proponente Felipe Michel Matozo - CPF: \*\*\*.661.379-\*\* Projeto "Poetas para Quê?", proponente Liege Cristina Furtado - CPF: \*\*\*.867.779-\*\*, Projeto "Vídeo Clipe Água Paladino", proponente Andréia Gabrielly de Lima - CPF: \*\*\*.260.999-\*\*, Projeto "Recital Compositores Paranaenses", proponente Jessé dos Santos de Souza - CPF: \*\*\*.618.409-\*\*, Projeto "Do Riso à Magia", proponente Elaine Moreira de Souza Vieira - CPF: \*\*\*.376.889-\*\*, Projeto "Cinema nas Escolas", proponente Andréia Gabrielly de Lima - CPF: \*\*\*.260.999-\*\*, Projeto "Inclusão Social através do Artesanato", proponente Lucicleia Pereira Fernandes - CPF: \*\*\*151.959-\*\*, Projeto "Fazenda em Cena", proponente Evellin Amado Dallavecchia - CPF: \*\*\*.951.139-\*\*, Projeto "Mural Fazenda", proponente Alisson Gonçalves - CPF:\*\*\*.638.569-\*\* ; Projeto "Cultivando Raízes - Ginásio Gurizão", proponente Ismael dos Santos Teles - CNPJ: \*\*406.500/0001-\*\*, Projeto "Monólogo Cabocla Tereza Cabocla Tereza", proponente Jussara Alves da Cruz - CNPJ: \*\*\*.384.672/0001-\*\*, Projeto "Cultura em Ação nas Escolas", proponente Ewerton Andrade



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, bairro Nações - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

de Oliveira - CNPJ: \*\*\*.939.083/0001-\*\*, Projeto "Capocu", proponente Tânia Pszybylski - CNPJ: \*\*527.354/0001-\*\*, Projeto "Ponto de Partida - Cenas Premiada", proponente Colombo Produções - CNPJ: \*\*148.240/0001-\*\*. O projeto "Fresstyle Collab", do proponente Wesley Pereira da Silva- CPF:\*\*\* 342.149-\*\*, apresentou diferença de valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na planilha orçamentária. Diante disso, no dia dezois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Seleção notificou o proponente, solicitando esclarecimentos quanto à destinação do saldo identificado. No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis, o proponente Wesley Pereira da Silva, encaminhou o Relatório de Ação Complementar, comprovando a utilização do saldo remanescente. Após análise do documento apresentado e a checagem das informações, a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 005/2024, deliberou, por unanimidade, pela aprovação da prestação de contas do referido projeto. O projeto "Pintura Viva", proponente Alisson Gonçalves - CPF:\*\*\*.638.569-\*\*, apresentou atraso no envio do Relatório de Prestação de Contas, a Comissão de Seleção notificou o proponente, no dia dezois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, estabelecendo novo prazo para envio do documento. O Projeto "Mural Fazenda" e o Projeto: "Pintura Viva", do proponente Alisson Gonçalves - CPF:\*\*\*.638.569-\*\*, apresentaram atraso no envio dos Relatórios de Prestação de Contas, a Comissão de Seleção notificou o proponente, Alisson Gonçalves - CPF:\*\*\*.638.569-\*\* no dia dezois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, estabelecendo novo prazo para envio dos documentos. No dia dois de março de dois mil e vinte e seis, o proponente Alisson Gonçalves, encaminhou os Relatórios de Execuções dos respectivos projetos. Após recebimento dos documentos, a Comissão de Seleção, realizou a análise das informações apresentadas, porém constatou que os documentos não continham as assinaturas do proponente. A fim de resguardar a veracidade das informações prestadas, a Comissão notificou novamente o proponente no dia nove de março de dois mil e vinte e seis, solicitando



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, bairro Nações - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

o reenvio do mesmo, devidamente assinado. No dia dez de março de dois mil e vinte e seis, o documento foi reenviado, possibilitando assim, o prosseguimento da etapa de análise da prestação de contas dos referidos projetos. Após análise do relatório de Execução do Projeto "Mural Fazenda", proponente Alisson Gonçalves - CPF:\*\*\*.638.569-\*\*, fica deliberado pela Comissão de Seleção 005/2024, por unanimidade, a aprovação da Prestação de Contas do referido projeto. Na sequência das análises, referente ao Projeto:"Cultura Viva", proponente Alisson Gonçalves - CPF:\*\*\*.638.569\*\*, após exame das informações apresentadas, a Comissão de Seleção constatou, por unanimidade, as seguintes irregularidades: 1. divergência de valores apresentados na planilha orçamentária, no montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 2. necessidade de reparo no mural executado na fachada do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande. Diante do exposto, a Comissão de Seleção, delibera os seguintes encaminhamentos: O proponente Alisson, deverá: 1. Apresentar esclarecimentos acerca da destinação do saldo remanescente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no item 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 (PNAB); 2. Apresentar as providências a serem adotadas para a regularização da prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que segue para assinatura dos membros da Comissão de Seleção.

Teofilo Franklin dos Santos da Silva  
Matrícula: 357710

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos  
Matrícula: 363487

Ariete Eduarda de Oliveira Neves  
Matrícula:362745



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **DANIELA LOPES LEÃO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecer a Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Av. Cedro, 224, 1º andar Bairro: Eucaliptos, no dia 16 de março de 2026 às 15h 30m, para realização da perícia DEMISSIONAL (a pedido do servidor) solicitada pelo protocolo n. 16904/2026.

Ressaltamos que é de extrema importância o comparecimento na data e horário estipulado, de acordo com o art 4º da Lei 1709/2023 § 3º - "Caso o servidor não agende e/ou não compareça na avaliação demissional e não solicite o reagendamento mediante justificativa plausível, assume a responsabilidade legal da não realização do exame, ficando a critério da Divisão de Recursos Humanos o prosseguimento da exoneração."

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2026.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Diretor de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago  
Divisão de Medicina do Trabalho  
Portaria nº n.068/2025

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO  
Avenida Cedro, 224 - Piso Superior  
CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande - PR  
Tel: (41) 3627-8565 - E-mail: pericia.pmf@pr.gov.br

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 14Z-ONN-V74-9Y6.